

Só Questões

Concurso Público - Ano 2018

200

QUESTÕES

FUNDAMENTADAS

DA LC 64/90

LEI DA INELEGIBILIDADE



Acerte o alvo!

O Diferencial Concursos

Wilma G. Freitas

200

Questões fundamentadas da LC 64/90

APOSTILA AMOSTRA

**Para adquirir a apostila de 200 Questões fundamentadas da
Lei de Inelegibilidade – LC 64/90**

Acesse o site

 **odiferencial**
CONCURSOS
www.odiferencialconcursos.com.br

S U M Á R I O

Apresentação.....	3
Questões.....	4
Respostas.....	58
Bibliografia.....	86

A P R E S E N T A Ç Ã O

O mundo dos concursos públicos tem ganhado uma importância cada vez maior. É surpreendente o número de pessoas que concorrem todos os anos às oportunidades de emprego estável, boas condições de trabalho e salários.

Atualmente os concursos para provimento de vagas nos Tribunais Regionais Eleitorais estão entre os mais concorridos, demandando do candidato preparo e dedicação absoluta.

A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que estabelece casos de inelegibilidade é constantemente exigida no conteúdo programático dos editais das principais bancas nos concursos públicos dos TREs.

O estudo por meio de resolução de questões é extremamente importante para o entendimento e a fixação da matéria. Por vezes, a leitura de uma lei a princípio parece fácil, porém, ao se deparar com o caso concreto, surgem as complicações. Nada melhor do que resolver questões, principalmente quando estas possuem comentários objetivos e de fácil compreensão baseados na doutrina, na legislação e na jurisprudência.

A apostila de 200 questões fundamentadas sobre a Lei de Inelegibilidade – LC 64/90 é mais um instrumento colocado à disposição do concursando para auxiliá-lo no alcance de seu objetivo.

Garantimos a atualização desta apostila até a data do envio, pois sabemos que as bancas exploram preferencialmente as alterações na legislação durante a elaboração das provas.

Nunca é demais frisar que é a prática de exercícios que fixa o conhecimento e prepara o candidato para reconhecer as armadilhas preparadas pelas bancas organizadoras dos certames, pois muitas vezes conhecer determinado assunto não é suficiente para assimilar a forma como este conhecimento é cobrado nas provas.

A quantidade de questões aliada à qualidade, rapidez no envio e ao compromisso de conduzir o candidato ao sucesso representam todo nosso diferencial.

Wilma G. Freitas

QUESTÕES

1. Julgue o item a seguir:

Compete Tribunal Superior Eleitoral processar e julgar a arguição de inelegibilidade do candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal.

- () FALSO
() VERDADEIRO

2. A norma infraconstitucional, que estabelece hipótese de inelegibilidade, tem a natureza jurídica de:

- a) Lei ordinária.
b) Lei complementar.
c) Emenda à Constituição.
d) Lei delegada.
e) Medida provisória.

3. Marque a opção que completa a lacuna.

Para concorrer ao cargo de Presidente da República, o Comandante do Exército deve se afastar do cargo até..... meses antes da eleição.

- () três
() seis

4. Assinale a alternativa correta.

- I. Os militares são elegíveis desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinhas, subtenentes, ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.
- II. O analfabeto é absolutamente inelegível.
- III. A suspensão ou perda dos direitos políticos será decretada pelo Presidente da República.

Está (ão) correta(s)

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) I e III.
- d) II
- e) III

5. Julgue o item a seguir:

O exame do analfabetismo do eleitor deve ser realizado publicamente com o fim de garantir a transparência do ato administrativo decisório.

- () FALSO
- () VERDADEIRO

6. O Ministro de Estado para concorrer ao cargo de Presidente da República deverá afastar-se do cargo até:

- a) Três Meses.
- b) Quatro meses.

- c) Cinco meses.
- d) Seis meses.
- e) Sete meses.

7. Julgue o item a seguir:

Os sujeitos de uma relação estável homossexual, à semelhança do que ocorre com os de relação estável, de concubinato e de casamento, submetem-se à regra de inelegibilidade reflexa prevista na Constituição da República.

- FALSO
- VERDADEIRO

8. Analise a veracidade das frases.

- I. Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.
- II. Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 5 (cinco) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado Diretório de partido ou exercido atividade político-partidária.
- III. Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o juiz Eleitoral apresentará a sentença em cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

Está (ão) correta(s)

- a) I e II.

- b) II e III.
- c) I.
- d) II.
- e) III.

9. Julgue o item a seguir:

Tem legitimidade o eleitor para impugnar o registro de candidatura.

- FALSO.
- VERDADEIRO.

10. Marque a opção que completa a lacuna.

O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante,..... a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

- impede
- não impede

RESPOSTAS

1.

Resposta: F
Fundamento
Art. 2º, Parágrafo único, II da LC 64/90

2.

Resposta: B
Fundamento
Art. 14, § 9º da CF

3.

Resposta: seis
Fundamento
Art. 1º, II, “a” - 7 da LC 64/90

4.

Resposta: D
Fundamento
Art. 14, § 8º, I, II da CF
Art. 1º, I, “a” da LC 64/90 e Art. 14, § 4º da CF
Art. 52, I, parágrafo único e Art. 102, II da CF

5.

Resposta: F
Fundamento
Art. 29, § 2º da Res. TSE nº 22.717/2008

6.

Resposta: D
Fundamento
Art. 1º, II, “a” -1 da LC 64/90

7.

Resposta: V
Fundamento
Art. 1º, § 3º da LC 64/90 – Ac TSE nº 24.564/2004

8.

Resposta: E
Fundamento
Art. 3º, caput da LC 64/90
Art. 3º, § 2º da LC 64/90
Art. 8º, caput da LC 64/90

9.

Resposta: F
Fundamento
Art. 3º, caput da LC 64/90

10.

Resposta: não impede
Fundamento
Art. 22, parágrafo único da LC 64/90

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988): Constitucional de 5 de outubro de 1988. Ed. atual. – Brasília, Planalto, 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 12ª ed. Revista e atualizada. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**: 33ª ed. São Paulo. Editora Atlas, 2017.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Constitucional Descomplicado**. 16ª Ed. rev. Atualizada. Editora Método, 2017.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**, 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Código eleitoral anotado e legislação complementar**. 12ª. ed. rev. e atual. – Brasília : TSE, 2016.

CE - LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965: Institui o Código Eleitoral.

LC 64_1990 - LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990: Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995: Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997: Estabelece normas para as eleições.

DECRETO Nº 3.927, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001: Promulga o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro em 22 de abril de 2000.

LEI No 6.236, DE 18 DE SETEMBRO DE 1975: Determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

LEI Nº 6.996, DE 7 DE JUNHO MAIO DE 1982: Dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais e dá outras providências.

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983: Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.

LEI Nº 7.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985: Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado e dá outras providências

ResoluçãoTSE 21.538/2003: Dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados, a regularização de situação de eleitor, a administração e a manutenção do cadastro eleitoral, o sistema de alistamento eleitoral, a revisão do eleitorado e a fiscalização dos partidos políticos, entre outros.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016: Altera a Constituição Federal para estabelecer a possibilidade, excepcional e em período determinado, de desfiliação partidária, sem prejuízo do mandato.

RESOLUÇÃO TSE Nº 23.490/2016: Altera a redação de dispositivos da Resolução-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, e dá outras providências.

PROVIMENTO Nº 1 - CGE, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017: Define orientações para a execução dos procedimentos para cancelamento de inscrições e regularização de situação de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições.

RESOLUÇÃO Nº 23.510, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017: Autoriza a expansão do projeto de modernização dos serviços eleitorais voltados ao pré-atendimento do cidadão, via Internet, para requerimento de operações de alistamento, transferência e revisão por brasileiros domiciliados no exterior, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 23.518, DE 5 DE ABRIL DE 2017: Altera disposições das Resoluções-TSE nºs 21.538, de 14 de outubro de 2003; 23.234, de 25 de março de 2010; e 23.440, de 19 de março de 2015.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017: Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição.

LEI Nº 13.487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017: Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão

LEI Nº 13.488, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017: Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga dispositivos da Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral.

COMO ADQUIRIR

30,00	200 QUESTÕES FUNDAMENTADAS DA LEI DE INELEGIBILIDADE - LC 64/90
--------------	--

Você pode adquirir essa apostila efetuando o pagamento através de:

A) Depósito em conta

Favorecida: Vivian Alves Gomes de Freitas

Banco: BRADESCO

Agência: 3065(Teófilo Otoni-MG)

Conta: 10039-0 (Corrente e poupança)

CPF: 049.774.563-19

OU

Favorecido: Vivian Alves Gomes de Freitas

Banco: CAIXA

Agência: 3662 (Teófilo Otoni-MG)

Operação: 013

Conta: 10964-9 (poupança)

CPF: 049.774.563-19

E


Favorecido: Vivian Alves Gomes de Freitas

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0099-X (Cajazeiras)

Conta: 29563-9 (Conta corrente)

CPF: 049.774.563-19

Envie para o nosso e-mail odiferencialconcursos@bol.com.br ou pelo WhatsApp: (33) 991155186  os dados do depósito e o nome da apostila adquirida.

B) PAGSEGURO

Acesse o site www.odiferencialconcursos.com.br . Logo abaixo da apostila tem o botão do PAGSEGURO. É só clicar e seguir as instruções.

OBSERVAÇÃO: Depois de concluída a negociação através de depósito ou do Pagseguro, caso não localize a apostila na sua **CAIXA DE ENTRADA**, favor verificar nas pastas **LIXO, QUARENTENA** ou **SPAM**.

Maiores esclarecimentos:

TIM 041 (33) 99161.3584

OI 031 (33) 98897-7616

FIXO: 031 (33) 3522-9494

WhatsApp: (33) 991155186 

E-mail: odiferencialconcursos@bol.com.br

[APROVEITE E BAIXE OUTRAS APOSTILAS AMOSTRAS \(ANEXOS\)](#)